



# Prefeitura Municipal de Louveira

## ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.166/90 DE 13 DE JULHO DE 1.990

Dispõe sobre desapropriação por interesse social, as áreas de terreno localizadas no Bairro Santo Antonio, com frente para a Rua João Verardo.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 4132, de 10 de Setembro de 1.962 combinado com o Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941 e, ainda, em face ao que consta no Processo nº 1519/90.

### D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam declaradas de interesse social para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno adiante descritas, localizadas à Rua João Verardo, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, de propriedade de Clóvis Geraldo Cavalli e outros; áreas "A e C"; e área "B" de propriedade de José Sabino, ou quem de direito; necessárias à construção de casas populares caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante desde Decreto:

- ÁREA "A" :- Têm início no ponto A, situado junto do fim da rua João Verardo e início da estrada municipal de ligação para Capela, daí segue fazendo frente para a estrada municipal por cêrca, com distância de 120,84m. até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue por cêrca de divisa com propriedade do Sr. Alexandrino, com as seguintes distâncias: do ponto B para o ponto C com 54,32m.; do ponto C para o ponto D com 114,50m.; do ponto D para o ponto E com 38,72m. e finalmente do ponto E para o ponto F com 36,82m.; do ponto F

Segue Fls. 02 ...



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 .....

DECRETO Nº 1.166/90 DE 13 DE JULHO DE 1.990

deflete à esquerda e segue confrontando com área remanescente da Família Cavalli com os seguintes rumos e distâncias: do ponto F para o ponto G com  $09^{\circ}23'18''$ SE e 33,41m.; do ponto G para o ponto N com  $45^{\circ}06'41,5''$ SE e 16,66m.; do ponto N deflete à esquerda e segue com rumo de  $80^{\circ}12'10''$ SE confrontando com a área "B" de José Sabino, com distância de 189,76m. até o ponto M; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com José Sabino, com distância de 47,20m. até o ponto I; daí deflete à esquerda e segue com rumo  $51^{\circ}09'12''$ NE confrontando com área remanescente da Família Cavalli, com distância de 83,10m. até encontrar o ponto A, início desta descrição de propriedade de Clóvis Geraldo Cavalli e outros ou quem de direito.

As referidas confrontações definem uma área de 21.237,80 metros quadrados.

- ÁREA "B" :- Têm início no ponto I, situado no meio do caminho de acesso da Família Cavalli e junto com a área "A", daí segue por linha divisória com a área "A" da Família Cavalli, com distância de 47,20m. até o ponto M; daí deflete à esquerda e segue rumo  $80^{\circ}12'10''$  NW confrontando com a área "A", com distância de 189,76m. até o ponto N; daí deflete à esquerda e segue com rumo  $45^{\circ}06'41,5''$ SE confrontando com área remanescente de José Sabino, com distância de 25,47m. até o ponto H; daí deflete à esquerda e segue rumo  $55^{\circ}18'..39,5''$ SE confrontando ainda com o remanescente de José Sabino, com distância de 58,42m. até o ponto O; daí deflete à esquerda e segue por cerca em rumo  $88^{\circ}48'44,7''$ SE confrontando com a área "C" da Família Cavalli, com distância de 124,05m. até o ponto L no meio do caminho de acesso; daí deflete à esquerda e segue com rumo  $78^{\circ}54'40,6''$  NE pelo meio do caminho com distância de 43,10m, até o ponto I, início desta descrição de propriedade de José Sabino.

As referidas confrontações definem uma área de 5.773,80 metros quadrados.

Segue Fls. 03 ...



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03 .....

DECRETO Nº 1.166/90 DE 13 DE JULHO DE 1.990

- ÁREA "C" :- Têm início no ponto L, situado no meio do caminho de acesso e divisa com a área "B", daí segue por cerca de divisa com a área "B" de José Sabino com rumo  $88^{\circ}48'44,7''$ NW, com distância de 124,05m. até o ponto O; daí deflete à esquerda e segue por linha divisória confrontando com área remanescente da Família Cavalli com rumo  $55^{\circ}18'39,5''$ SE, com distância de 86,89m. até o ponto 3, situado no meio do caminho de acesso; do ponto 3 deflete à esquerda e segue pelo meio do caminho com rumo  $45^{\circ}18'32''$ NE confrontando com área remanescente da Família Cavalli, com distância de 65,57m. até o ponto 4; daí deflete à direita e continua pelo meio do caminho de acesso com rumo  $78^{\circ}54'40,6''$ NE, com distância de 6,17m. até o ponto L, início desta descrição de propriedade de Clóvis Geraldo Cavalli e outros.

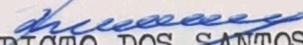
As referidas confrontações definem uma área de 2.873,70 metros quadrados.

Área total a ser desapropriada 29.885,30 metros quadrados.

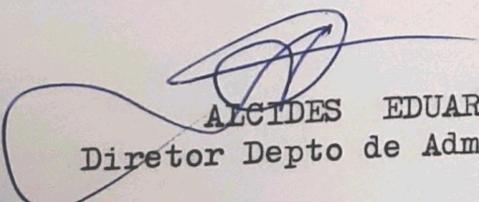
Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 13 de Julho de 1990

  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 13 de Julho de 1.990.

  
ALCIDES EDUARDO  
Diretor Depto de Administração



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## jornal da cidade

sábado, 28 de julho de 1990

Journal da Cidade, sábado, 28 de julho de 1990 -- 07



## Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.166/90 DE 13 DE JULHO DE 1.990

Dispõe sobre desapropriação por interesse social, as áreas de terreno localizadas no bairro Santo Antônio, em frente para a rua João Verardo.

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de Setembro de 1.962 e combinado com o Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 Junho de 1.941 e, ainda, em face ao que consta no processo nº 1519/90.

**DECRETAR:**  
Artigo 1º:— Ficam declaradas de interesse social para serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno adiante descritas, localizadas à rua João Verardo, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, de propriedade de Clóvis Geraldo Cavalli e outros; áreas "A e C"; e área "B" de propriedade de José Sabino, ou quem de direito; necessárias à construção de casas populares caracterizada na planta aneque, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

**ÁREA "A":**— Têm início no ponto A, situado junto à rua João Verardo e início da estrada municipal ligação para Capela, daí segue fazendo frente para a estrada municipal por cerca, com distância de 10,84m. até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue por cerca de divisa com propriedade do Sr. Alexandrino, nas seguintes distâncias: do ponto B para o ponto C com 54,32m.; do ponto C para o ponto D com 1,50m.; do ponto D para o ponto E com 38,72m. e finalmente do ponto E para o ponto F com 36,82m.; do ponto F deflete à esquerda e segue confrontando com a remanescente da Família Cavalli com os seguintes pontos e distâncias: do ponto F para o ponto G com 23°18'SE e 33,41m.; do ponto G para o ponto N com 08°41,5"SE e 16,66m.; do ponto N deflete à esquerda e segue com rumo de 80°12'10"SE confrontando com a área "B" de José Sabino, com distância de 189,76m. do ponto M; daí deflete à direita e segue confrontando com José Sabino, com distância de 47,20m. até o ponto I; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 80°12'NE confrontando com área remanescente da Família Cavalli, com distância de 83,10m. até encontrar o ponto A, início desta descrição de propriedade de Clóvis Geraldo Cavalli e outros ou quem de direito. As referidas confrontações definem uma área de 237,80 metros quadrados.

**— ÁREA "B":**— Têm início no ponto I, situado no meio do caminho de acesso da Família Cavalli e junto com a área "A", daí segue por linha divisória com a área "A" da Família Cavalli, com distância de 47,20m. até o ponto M; daí deflete à esquerda e segue rumo de 80°12'10"NW confrontando com a área "A", com distância de 189,76m. até o ponto N; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 45°06'41,5"SE confrontando com a área remanescente de José Sabino, com distância de 25,47m. até o ponto H; daí deflete à esquerda e segue rumo de 55°18'39,5"SE confrontando ainda com o remanescente de José Sabino, com distância de 58,42m. até o ponto O; daí deflete à esquerda e segue por cerca em rumo de 88°48'44,7"SE confrontando com a área "C" da Família Cavalli, com distância de 124,05m. até o ponto L no meio do caminho de acesso; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 78°54'40,6"NE pelo meio do caminho com distância de 43,10m., até o ponto I, início desta descrição de propriedade de José Sabino.

As referidas confrontações definem uma área de 5.773,80 metros quadrados.

**— ÁREA "C":**— Têm início no ponto L, situado no meio do caminho de acesso e divisa com a área "B", daí segue por cerca de divisa com a área "B" de José Sabino com rumo de 88°48'44,7"NW, com distância de 124,05m. até o ponto O; daí deflete à esquerda e segue por linha divisória confrontando com área remanescente da Família Cavalli com rumo de 55°18'39,5"SE, com distância de 86,89m. até o ponto 3, situado no meio do caminho de acesso; do ponto 3 deflete à esquerda e segue pelo meio do caminho com rumo de 45°18'32"NE confrontando com a área remanescente da Família Cavalli, com distância de 65,57m. até o ponto 4; daí deflete à direita e continua pelo meio do caminho de acesso com rumo de 78°54'40,6"NE, com distância de 6,17m. até o ponto L, início desta descrição de propriedade de Clóvis Geraldo Cavalli e outros.

As referidas confrontações definem uma área de 2.873,70 metros quadrados.

Área total a ser desapropriada 29.885,30 metros quadrados.

Artigo 2º:— Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
Em 13 de Julho de 1.990

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 13 de Julho de 1.990.

**ALCIDES EDUARDO**  
Diretor Depto. de Administração



E 1350

N 1250

ÁREAS OCUPADAS COM PÉS DE UVA :

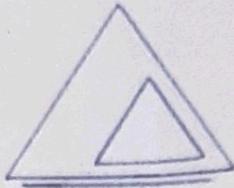
o	U V A	1	COM	2.589,80M2
o	U V A	2	COM	4.575,50M2
o	U V A	3	COM	2.070,90 M2
o	U V A	4	COM	2.469,70 M2

N 1200

N 1250

E 1050

NM



E 1100

N 1200

244

021

36.82M CÊRÇA

E

38.72M CÊRÇA

D

33.41M

NW 09° 23' 18" SE

N 1150

G

16.66M

Z

120

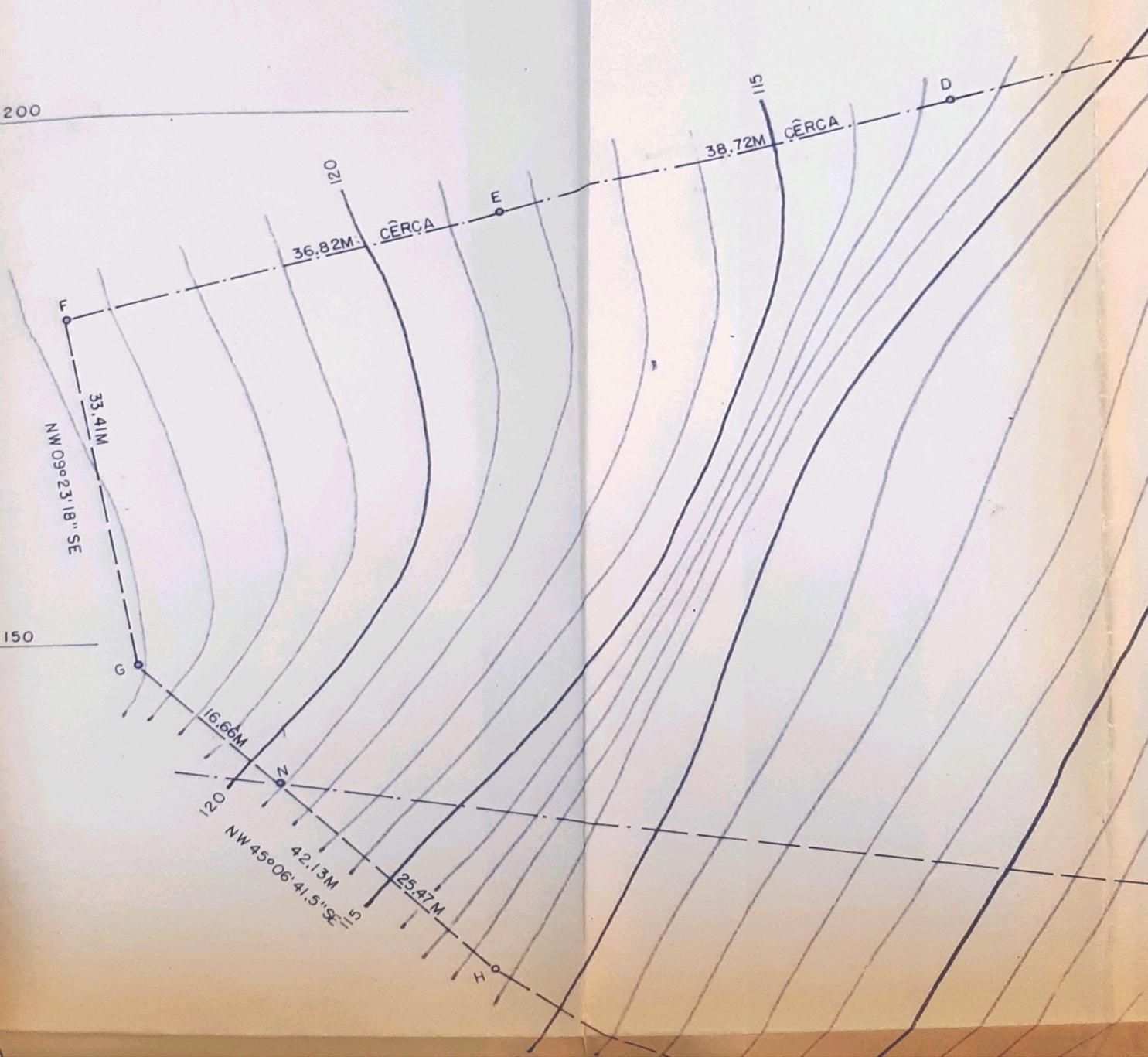
NW 45° 06' 41.5" SE

42.13M

25.47M

X

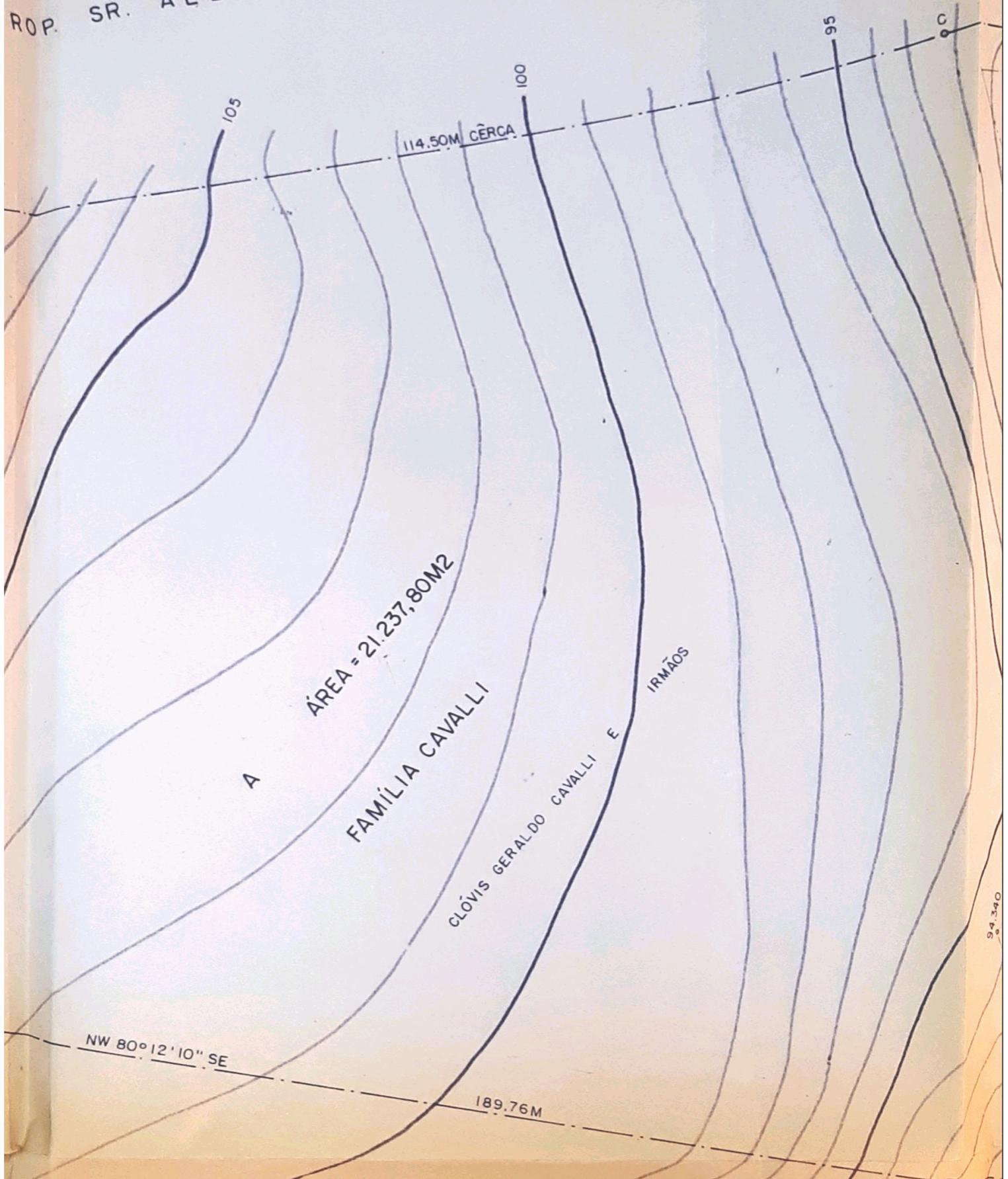
115



E 1150

E 1200

ROP. SR. ALEXANDRINO



94.340

E 1250

E 1300

ESTRADA PARA O BAIRRO CAPELA (VINHEDO)



E 1350

N 1250

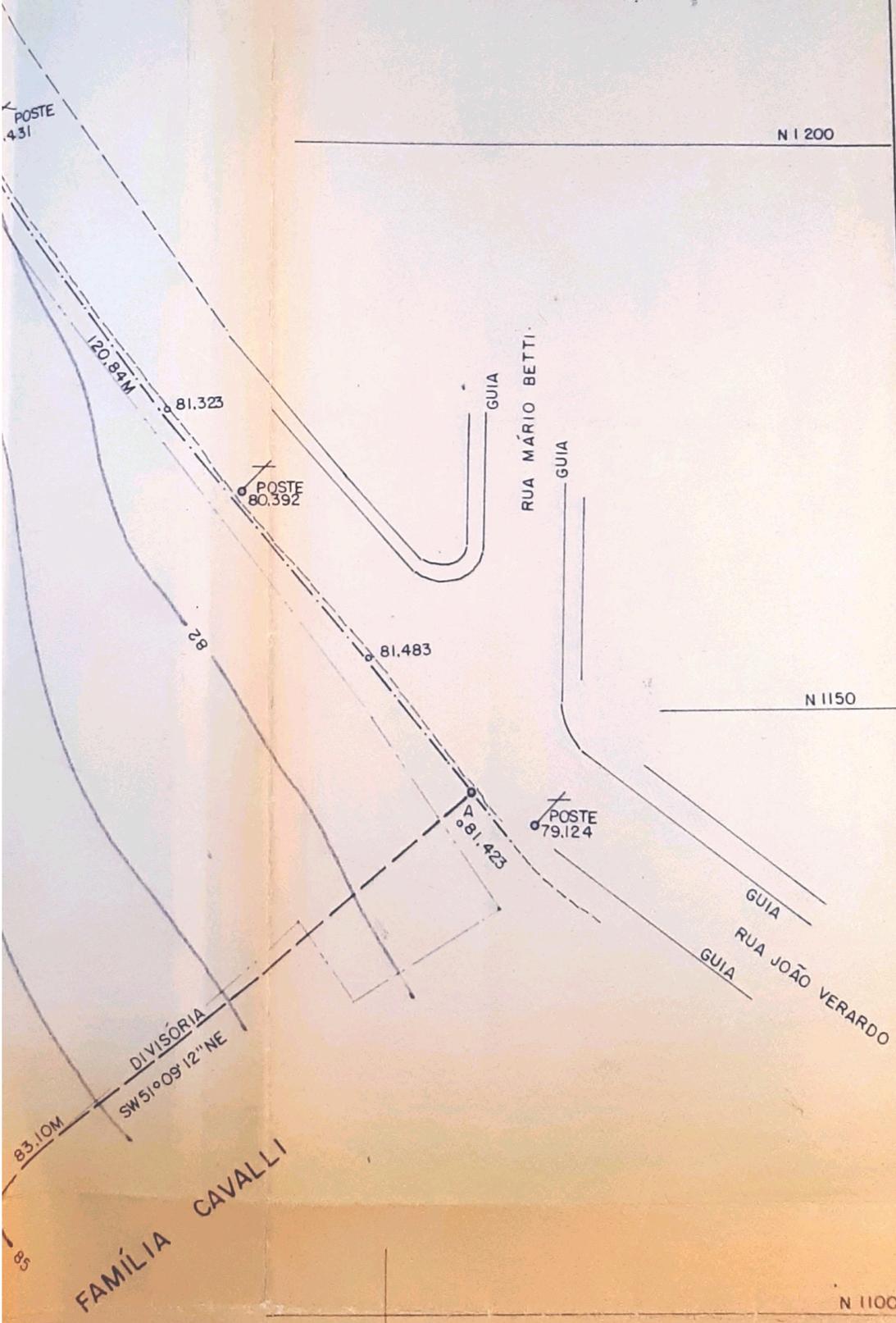
ÁREAS OCUPADAS COM PÉS DE UVA :

o	U V A	1	COM	2.589,80 M2
o	U V A	2	COM	4.575,50 M2
o	U V A	3	COM	2.070,90 M2
o	U V A	4	COM	2.469,70 M2

N 1200

POSTE 431

N 1150



83,10M

DIVISÓRIA  
SW 51° 09' 12" NE

FAMÍLIA CAVALLI

N 1100

N 1100

58.42M

105

FAMÍLIA

GLOVIS GERALDO CAVALLI E IRMÃOS

CAVALLI

N 1050

E 1050

E 1100

B  
ÁREA = 5.773,80M<sup>2</sup>  
JOSÉ SABINO

124,05M  
NW 88°48'44,7"SE

UVA 4

C  
ÁREA = 2.873,70M<sup>2</sup>

FAMÍLIA CAVALLI

CLÓVIS GERALDO CAVALLI E IRMÃOS

FAMÍLIA CAVALLI

97

86,89M

97

65,57M

SW 45°18'32"NE

97

3

100,00

E1200

E1150

M

4 6